

CERTIDÃO DE REGISTRAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que
a Lei nº 255 de 26/05/06
foi afixada(a) no Pórtico da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, nesta data
Cariri do Tocantins - 05/05/06



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

LEIº 255/2006,

DE 26 MAIO DE 2006.

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Cariri do Tocantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, reajuste salarial de 16.67% (dezesseis, ponto sessenta e sete por cento).

§ 1º. O presente reajuste visa evitar defasagem salarial dos Servidores que não foram contemplados com o aumento constitucional de 16.67%

§ 2º Os servidores Públicos Municipais que foram contemplados com aumento constitucional de 16.67%, quando do aumento do salário mínimo, não serão contemplados com o presente reajuste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2006, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2006.


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
PREFEITO